



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 068/2022

Serranos-MG, 26 de Abril de 2022.

Ao Exmo. Sr.

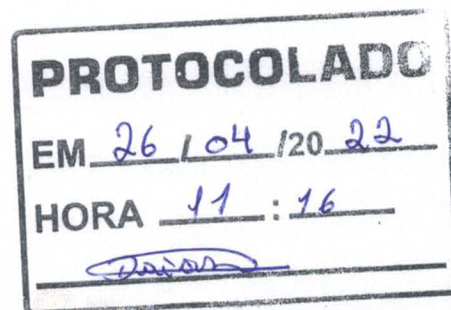
MARCELO AZEVEDO CARVALHO

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: *Aprova Projeto de Lei nº 053/2022*



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o atenciosamente, sirvo-me do presente para comunicar que em reunião ordinária realizada por esta Casa em 20/04/2022, o Douto Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 053/2022 que dispõe sobre abertura de créditos suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. Encaminho a redação oficial da lei para sanção.

Para atendimento ao presente expediente deverá ser observada a disciplina legal contida no art. 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,

DENIS DA SILVA
ALVES:12403152609

Assinado de forma digital por DENIS
DA SILVA ALVES:12403152609
Dados: 2022.04.26 08:28:44 -03'00'

Ver. DÊNIS DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Serranos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1053/2022

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

O Povo do Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo **autorizado a abrir créditos adicionais suplementares** às dotações vigentes no Orçamento do Município de Serranos do ano de 2022, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Superávit
00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 762.019,87
01 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	R\$ 5.000,00
03 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 1.337.426,88
06 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	R\$ 3.798,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

08 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)	R\$ 5.437,23
16 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO – CIDE	R\$ 51.247,52
17 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	R\$ 5.214,55
18 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)	R\$ 35.854,34
19 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	R\$ 21.169,90
22 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 36.596,68
23 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 158.872,42
24 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	R\$ 18.479,68
29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 81.428,26
43 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	R\$ 60,54
44 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R\$ 29,77
45 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 6.810,53
46 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	R\$ 26.390,23
47 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 43.752,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



53 – TRANSFERÊNCIA REC. SUS – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 80.002,45
54 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$ 21.884,82
55 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R\$ 1.293.682,13
56 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 26.804,73
59 – TRANSFERÊNCIAS REC. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 470.381,15
60 – TRANSFERÊNCIAS UNIÃO DA PARC. DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.770,43
62 – TRANSFERÊNCIAS REC. P/APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)	R\$ 938,47
64 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R\$ 203.513,53
68 - TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO – ACORDO JUD.REP. IMPAC. SOCIOECON. E AMB. DO ROMP. DE BARR.EM BRUMADINHO	R\$ 304.024,70
92 – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 28.713,74
TOTAL	R\$ 5.033.304,58

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Serranos, 26 de abril de 2022

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal